

DECRETO Nº 1148, DE 14 DE JULHO DE 2009.

*"Suplementa dotações orçamentárias que
especifica e aponta recursos para cobertura"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1142, de 04 de Dezembro de 2008 – Orçamento Municipal para Exercício 2009.

- DECRETA -

Art. 1º – Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

04.123.0012.2.012 – Manutenção da Secretaria da Fazenda

3.1.90.09.00.00.00 – Salário - Família R\$ 500,00

10.01 – Secretaria de Assist. Social, Habitação e Desportos

14.422.0027.2.501 – Const., Ampl., Ref. e Cons.Prédios SAS

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 7.000,00

TOTAL R\$ 7.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0010.2.005 – Aquisição/Manut. de Veículos Gabinete

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 7.000,00

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

04.123.0012.2.012 – Manutenção da Secretaria da Fazenda

3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições R\$ 500,00

TOTAL R\$ 7.500,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 14 de Julho de 2009.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração e Planejamento.

JOÃO DAVI GOERGEN
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.